

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-27/132/	54 / 2018
Data	04/04/18
Rubrica	UW ID 615461



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA
DE PATOLOGIA CLÍNICA E CITOPATOLOGIA PARA AS INSPEÇÕES DE SAÚDE**

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa nortear a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de coleta e recebimento de material biológico, realização de exames de Patologia Clínica e de Citopatologia e emissão dos seus respectivos resultados a todos os beneficiários militares do Sistema de Saúde do CBMERJ (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro) que necessitam ser submetidos a inspeção de saúde.

2. OBJETO

O objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de recebimento, coleta (a ser realizada em instalações próprias da CONTRATANTE) e acondicionamento de material biológico, realização de exames de Patologia Clínica e Citopatologia e distribuição dos resultados para os militares que necessitam desta avaliação para efeito das inspeções de saúde ordinárias ou extraordinárias do CBMERJ.

3. DOS BENEFICIÁRIOS

Serão beneficiários dos serviços propostos por este termo de referência os Bombeiros Militares da ativa cadastrados no Sistema de Saúde do CBMERJ, que estão em processo seletivo para promoção, reforma ou aprovação em cursos promovidos pela corporação.

[Assinaturas manuscritas em azul]



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº E-27/132/	54	120 18
Data	04/04/18	Fis. 07
Publica	CGW	ID 615461

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

4. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Portaria Nº 001 de 22 de setembro de 1976 dispõe que as inspeções de saúde constituem perícias médicas ou médico-legais de interesse do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, designadas pela autoridade competente, com a finalidade de verificar o estado de saúde física e mental de bombeiros militares, enquadrados nos casos abaixo:

- Candidatos para ingresso no serviço ativo;
- Permanência no serviço ativo, promoção, licenças, transferência para reserva remunerada, reforma, demissão, exclusão, licenciamento, reversão, melhoria de reforma e reajustamento de proventos;
- Atendimento de exigências regulamentares ou para concessão de pensão, licença para tratamento de saúde e outros amparos legais, para os dependentes qualificados;
- Arrolados em processo de justiça civil ou militar, por solicitação da autoridade competente.

A Diretoria Geral de Saúde entende caber a ela trabalhar de todos os meios ao seu alcance pelo perfeito desempenho ético da Medicina e das Leis Trabalhistas vigentes. O compromisso com o dever de garantir o acesso de seus beneficiários à assistência de saúde adequada fundamenta a importância do Sistema de Saúde do CBMERJ em contratar serviço especializado em coleta, recebimento, acondicionamento de materiais biológicos, realização e distribuição dos resultados de Patologia Clínica e Citopatologia para os pacientes a serem submetidos às inspeções de saúde.

5. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A CONTRATADA deve responsabilizar-se pela coleta, realização e emissão dos laudos de todos os exames de citopatologia e patologia clínica necessários para a



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

avaliação dos bombeiros militares a serem submetidos à inspeção de saúde, conforme tabelas abaixo:

TABELA 5.1: EXAMES DE ROTINA PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Dosagem sérica de ácido úrico
Dosagem sérica de colesterol HDL
Dosagem sérica de colesterol total
Dosagem sérica de creatinina
Dosagem sérica de glicose
Dosagem sérica de ureia
Dosagem sérica de triglicérides
Hemograma completo
EAS (urina tipo I)
Exame citopatológico de colo uterino (Papanicolau)
PSA (homens acima de 45 anos)
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (pacientes acima de 35 anos)



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

TABELA 5.2: EXAMES PARA CURSO DE MERGULHO AUTÔNOMO (CMAUT), CURSO DE SALVAMENTO EM ALTURA (CSALT) E CURSO DE OPERAÇÕES COM PRODUTOS PERIGOSOS (COPP)

Todos os exames descritos na tabela 5.1
Exame Parasitológico de Fezes (EPF)
Beta-HCG (para candidatas do sexo feminino)
VDRL
Anti-HIV
Sorologia para hepatites virais (anti-HAV IgM, HBsAg, anti-HBc IgM e anti-HCV)

TABELA 5.3: EXAMES PARA PROFISSIONAIS QUE LIDAM COM ALIMENTOS (NUTRICIONISTAS E RANCHEIROS, P.EX.)

Todos os exames descritos na Tabela 5.1
VDRL
Coprocultura
Anti-HAV

TABELA 5.4: EXAMES PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Todos os exames descritos na tabela 5.1
Sorologia para hepatite B (HBsAg, anti-HBc IgM)
Anti-HCV

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-27/132/	54 /20 18
Data	04/04/18 Fls. 10
Rubrica	lqmo ID 615461



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

A CONTRATADA deve garantir a manutenção contínua e adequada dos equipamentos, materiais e insumos e equipe técnica para a realização dos exames seguindo as normas técnicas e de RDC 302/05 da ANVISA. A infraestrutura física do laboratório clínico e do posto de coleta devem atender aos requisitos da RDC/ANVISA nº. 50 de 21/02/2002, suas atualizações, ou outro instrumento legal que venha substituí-la.

A CONTRATADA deverá implantar e manter um sistema de gerenciamento laboratorial, com programas (software) e equipamentos de informática (hardware) e recursos humanos especializados, visando garantir a liberação eletrônica e de laudo impresso dos resultados dos exames.

A CONTRATADA deverá realizar o processo de coleta e recebimento do material em área cedida pela CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a montagem e adequação desses espaços para a realização dos procedimentos de coleta e recebimento do material, de acordo com a RDC 302/05 da ANVISA. Após recebido ou coletado, o material poderá ser encaminhado a uma unidade própria da CONTRATADA a fim de ser processado. Esse transporte fica a cargo da CONTRATADA.

Ficarão sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA as orientações necessárias ao preparo dos pacientes, a coleta, o recebimento, o processamento, a análise dos materiais, a disponibilização e manutenção contínuas e adequadas de equipamentos, insumos e materiais específicos, honorários da equipe técnica e de apoio envolvida na realização dos serviços contratados.

Caso a CONTRATADA julgue necessário repetir os exames solicitados ou haja solicitação da CONTRATANTE para revisão de lâmina de citopatologia, o contato com o beneficiário do Sistema de Saúde do CBMERJ, o custo da nova coleta ou da revisão de lâmina e a realização do procedimento ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

Os serviços, objeto desta licitação serão executados de forma tal que não venham a gerar vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a equipe envolvida na realização dos procedimentos.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O faturamento dos exames terá seu valor baseado nos valores da tabela da Associação Médica Brasileira Ano 1992, com coeficiente de honorários (CH) com valor de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos).

Considerando que o valor do Termo de Referência anterior, para realização de exames de inspeção de saúde dos militares, utilizava a tabela AMB 92;

Considerando que foram avaliados preços utilizados pela tabela SUS e os de cinco empresas que responderam a solicitação de cotação;

Considerando que foram realizadas mediana e média dos valores, conforme planilha em anexo D;

Considerando que apesar da tabela AMB 92 ser antiga, ainda confere valores próximos aos valores de mercado; conforme apurado na pesquisa de preço;

Considerando que apesar de alguns preços estarem acima da mediana, a maior parte está abaixo;

Pelas considerações acima, estima - se que o valor estabelecido da CH para os exames de Inspeção de Saúde encontra - se de acordo com os preços praticados no mercado.

O quantitativo apresentado na tabela a seguir baseia - se nas estatísticas do exames realizados nos anos de 2015 e 2016.

A tabela 6.1 demonstra o quantitativo e custo estimado para o período de doze meses dos anos de 2015 e 2016. O total estimado no ano de 2015 foi de R\$ 1.123.535,25 (um milhão, cento e vinte e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

vinte e cinco centavos). E em 2016 de R\$ 550.048,95 (quinhentos e cinquenta mil e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Tabela 6.1: Quantitativo e custo anual estimado de 2015.

2015			
EXAMES	VALOR POR EXAME	QUANTITATIVO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
Dosagem de ácido úrico	R\$ 6,30	11.780	R\$ 74.214,00
Dosagem de colesterol HDL	R\$ 13,50	4.522	R\$ 61.047,00
Dosagem de colesterol total	R\$ 6,30	11.459	R\$ 72.191,70
Dosagem de creatinina	R\$ 6,30	11.753	R\$ 74.043,90
Dosagem de glicose	R\$ 6,30	11.738	R\$ 73.949,40
Dosagem de ureia	R\$ 6,30	11.760	R\$ 74.088,00
Dosagem de triglicérides	R\$ 9,00	11.462	R\$ 103.158,00
Hemograma completo	R\$ 13,50	11.737	R\$ 158.449,50
EAS (urina tipo I)	R\$ 9,00	11.832	R\$ 106.488,00
Exame de Papanicolau	R\$ 31,50	0	-
PSA	R\$ 67,50	3.686	R\$ 248.805,00
Pesquisa de sangue oculto nas fezes	R\$ 4,50	3.570	R\$ 16.065,00
Exame Parasitológico de Fezes	R\$ 9,00	287	R\$ 2.583,00
Beta-HCG	R\$ 29,25	6	R\$ 263,25
VDRL	R\$ 9,00	372	R\$ 3.348,00
Anti-HIV	R\$ 90,00	159	R\$ 14.310,00
Anti-HAV IgM	R\$ 54,00	159	R\$ 8.586,00
HBsAg	R\$ 31,50	159	R\$ 5.008,50
Anti-HBc IgM	R\$ 45,00	158	R\$ 7.110,00
Anti-HCV	R\$ 90,00	160	R\$ 14.400,00
Coprocultura	R\$ 27,00	201	R\$ 5.427,00
TOTAL		106.960	R\$ 1.123.535,25



SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

Tabela 6.2: Quantitativo e custo anual estimado de 2016.

2016			
EXAMES	VALOR POR EXAME	QUANTITATIVO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
Dosagem de ácido úrico	R\$ 6,30	5.542	R\$ 34.914,60
Dosagem de colesterol HDL	R\$ 13,50	1.851	R\$ 24.988,50
Dosagem de colesterol total	R\$ 6,30	5.453	R\$ 34.353,90
Dosagem de creatinina	R\$ 6,30	5.529	R\$ 34.832,70
Dosagem de glicose	R\$ 6,30	5.522	R\$ 34.788,60
Dosagem de ureia	R\$ 6,30	5.528	R\$ 34.826,40
Dosagem de triglicérides	R\$ 9,00	5.452	R\$ 49.068,00
Hemograma completo	R\$ 13,50	5.514	R\$ 74.439,00
EAS (urina tipo I)	R\$ 9,00	5.581	R\$ 50.229,00
Exame de Papanicolau	R\$ 31,50	1	R\$ 31,50
PSA	R\$ 67,50	2.269	R\$ 153.157,50
Pesquisa de sangue oculto nas fezes	R\$ 4,50	2.344	R\$ 10.548,00
Exame Parasitológico de Fezes	R\$ 9,00	101	R\$ 909,00
Beta-HCG	R\$ 29,25	3	R\$ 87,75
VDRL	R\$ 9,00	157	R\$ 1.413,00
Anti-HIV	R\$ 90,00	77	R\$ 6.930,00
Anti-HAV IgM	R\$ 54,00	11	R\$ 594,00
HBsAg	R\$ 31,50	11	R\$ 346,50
Anti-HBc IgM	R\$ 45,00	11	R\$ 495,00
Anti-HCV	R\$ 90,00	11	R\$ 990,00
Coprocultura	R\$ 27,00	78	R\$ 2.106,00
TOTAL		51.046	R\$ 550.048,95



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

A média do custo dos exames realizados em 2015 e 2016 foi de R\$ 836.792,05 (oitocentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos), entretanto em 2016 ocorreu uma descontinuidade nos periódicos dos militares, com priorização de alguns setores, ocorrendo uma drástica diminuição do número de exames, por conta da crise econômica, provocando um subdimensionamento do valor. Como no final de dezembro de 2017 houve uma atenuação da crise, o Estado Maior, tendo em vista a importância da avaliação da saúde dos militares da Corporação determinou a retomada das Inspeções Periódicas para 2018 e por isso optamos por realizar um acréscimo de 25% do valor total, como margem de segurança, por conta dos exames não realizados em 2016, ficando o valor total de R\$ 1.045.990,50 (um milhão quarenta e cinco mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

7: HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

7.1 Habilitação jurídica

A habilitação jurídica será verificada pela CONTRATANTE, onde serão avaliados os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-271132/	54 / 2018
Data	04/04/18 Fls. 15
Rubrica	CMO ID 615461



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

7.2 Regularidade Fiscal:

A regularidade fiscal será avaliada através da apresentação dos documentos abaixo:

- a) Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede da CONTRATADA, ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da CONTRATADA. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será efetuada por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- e) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da sede da CONTRATADA;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.3 Habilitação Econômico-financeira

7.3.1 A CONTRATADA deverá apresentar certidões negativas de falência e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede, em conformidade com a

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-27/132/	54 /20 18
Data	04/04/18 Fls. 16
Rubrica	gww ID 615461



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

Lei nº11.101/2005. Se a CONTRATADA não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões de recuperação judicial.

7.3.2 A CONTRATADA deverá comprovar que já prestou serviços anteriores com o mesmo porte de contratação do Termo de Referência em questão.

7.4 Habilitação Técnica

A habilitação técnica será comprovada pela apresentação de:

- a) Documento emitido pelo órgão sanitário competente do Município sede da CONTRATADA, contendo permissão para o funcionamento do estabelecimento;
- b) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ);
- c) Inscrição no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

7.5 Declaração relativa ao trabalho de menores: A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. Na impossibilidade dessa declaração, a CONTRATADA tem também a opção de apresentar Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas, emitida pela Delegacia Regional do Trabalho.

8. EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA

8.1 Responsável técnico:

- Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica (CART), do profissional médico, farmacêutico, biólogo ou biomédico, expedida pelo respectivo Conselho Regional, com



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

o nome do Diretor Técnico da CONTRATADA e com o seu respectivo número de inscrição no Conselho.

8.2 Técnico em Laboratório de Análises Clínicas:

- Certificado de habilitação emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

8.3 Médico responsável pelos laudos de patologia:

- Inscrição no Conselho Regional de Medicina.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de Patologia Clínica e Citopatologia discriminados no item 5 aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. É de total responsabilidade da CONTRATADA a coleta, recebimento, armazenamento do material biológico, a realização dos exames solicitados e a distribuição dos resultados dos mesmos, o transporte e descarte dos resíduos provenientes dos serviços prestados, assim como a administração dos equipamentos e dos recursos materiais e humanos necessários à prestação dos serviços.

9.2 A CONTRATADA para a execução dos serviços propostos por este Termo de Referência estará obrigada a satisfazer todos os requisitos e atender todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

9.2.1 A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade civil e administrativamente por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA aos beneficiários do serviço a ser contratado;

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-27/132/	54 / 20 18
Data	04/04/18
	Fls. 18
Rubrica	lqmo ID 615461



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

9.2.2 A CONTRATADA deve assegurar o padrão de qualidade que obedeça às normas éticas no tocante ao relacionamento com o paciente e seus familiares, com respeito a sua integridade física e moral e acatamento aos seus direitos de modo geral;

9.2.3. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de forma contínua, não sendo admitida interrupção de qualquer natureza;

9.2.4 A CONTRATADA deverá realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor aos beneficiários do Sistema de Saúde da CONTRATANTE;

9.2.5 A CONTRATADA se obriga a manter as equipes de serviços de apoio administrativo, pessoal técnico e de higiene e limpeza uniformizadas e com identificação pessoal através de crachá que deve ter seu design definido junto à CONTRATANTE, assim como com Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com norma MTE - NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;

9.2.6 A CONTRATADA se obriga a elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde de acordo com RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 306/04 e RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/05 e assumir total responsabilidade pelo gerenciamento adequado dos resíduos provenientes dos serviços prestados;

9.2.7 A CONTRATADA deve dispor de instruções escritas e atualizadas das rotinas técnicas implantadas no(s) laboratório(s) de Patologia Clínica e Citopatologia e nos postos de coleta laboratorial da CONTRATANTE, que poderá ser nos seguintes locais:

- 2ª Policlínica: Avenida Governador Roberto Silveira, 1221, Centro- Nova Iguaçu- RJ.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-27/132/	54 / 20 18
Data	04/04/18 Fls. 19
Matrícula	1900 ID 615701

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

- Avenida Quintino Bocaiuva, S/ N Charitas-Niterói-RJ
- Hospital Aristarcho Pessoa (HCAP): Avenida Paulo de Frontin,876, Rio Comprido-Rio de Janeiro-RJ.

9.2.8 A CONTRATADA deverá realizar o agendamento dos exames de rotina dos beneficiários do Sistema de Saúde do CBMERJ após autorização da CONTRATANTE comprovada pela Guia de Autorização de Procedimento (Anexo A);

9.2.9 A CONTRATANTE deverá garantir o adequado e completo preenchimento da Guia de Autorização de Procedimento (Anexo A), com assinatura e carimbo de identificação do médico e da Direção da Unidade solicitante;

9.2.10 A CONTRATADA se obriga a efetuar a coleta e o recebimento de material biológico para exames de rotina em horário comercial, nas dependências da CONTRATANTE:

- 2ª Policlínica: Avenida Governador Roberto Silveira, 1221, Centro- Nova Iguaçu, RJ.
- Avenida Quintino Bocaiuva, S/ N Charitas-Niterói-RJ
- Hospital Aristarcho Pessoa (HCAP): Avenida Paulo de Frontin,876, Rio Comprido-Rio de Janeiro-RJ.

9.2.11 A CONTRATADA se obriga a utilizar material técnico de consumo necessário para a coleta de amostra biológica com registro da ANVISA;

9.2.12 A CONTRATADA se obriga a não reutilizar materiais descartáveis, sob quaisquer condições ou justificativas;



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

9.2.13 A CONTRATADA deve garantir, para melhor cumprimento da portaria GM/MS n.º nº2472 de 31.08.2010, o envio do registro de doenças de notificação obrigatório para Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Estadual de saúde (SMS/SES).

9.2.14 A CONTRATADA deverá utilizar meios de transporte seguros, garantindo a integridade e segurança do material, devendo ser acondicionadas em caixas térmicas de temperatura e embalagens ideais, devidamente identificadas, segregadas de acordo com a natureza de compatibilidade do tipo de material de acordo com o proposto na Resolução ANTT Nº 420 de 12 de fevereiro de 2004 e na Portaria Nº 472 de 09 de março de 2009 - Resolução GMC Nº 50/08 – Transporte de Substâncias Infecciosas e Amostras Biológicas;

9.2.15 O agendamento, a coleta, a realização dos exames, o armazenamento do material biológico e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que assumirá todos os ônus decorrentes destes procedimentos;

9.2.16 A coleta, o armazenamento e o descarte do material biológico requisitado para realização dos exames serão realizados pela CONTRATADA de acordo com as boas práticas preconizadas pela ANVISA e pelo MS (Ministério da Saúde);

9.2.17 A CONTRATADA deve garantir o registro do momento da coleta por meio de emissão de documento de protocolo, a ser entregue ao beneficiário do Sistema de Saúde da CONTRATANTE, com data/hora da entrega da amostra do material biológico no laboratório, e registro do compromisso com a data/hora da disponibilização do resultado.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº E-27/132/	54	120 18
Data	04/04/18	Fis. 21
Rubrica	LOW	ID 615461



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

9.2.18 A CONTRATADA se obriga a imprimir os resultados dos exames em documento padronizado, com modelo previamente definido em consenso com a CONTRATANTE, com a logomarca da CBMERJ em conjunto com a logomarca da CONTRATADA, quando da emissão dos resultados de exames, e, em campo visível, a data/hora de recebimento da amostra e data e/hora da entrega do resultado;

9.2.19 É vedado à CONTRATADA fazer qualquer tipo de discriminação no que concerne ao agendamento de qualquer procedimento solicitado pelo Sistema de Saúde da CONTRATANTE, constante no rol de serviços contratados;

9.2.20 A CONTRATADA deverá comprovar participação em programa de qualidade, o nome do responsável pelo Programa de Qualidade do Laboratório, e apresentar Manual da Qualidade, ou equivalente, de acordo com a RDC 302/ANVISA, onde constem:

- a) o organograma da instituição;
- b) os procedimentos de controle de qualidade e de acompanhamento dos processos de apoio e de produtos referentes aos serviços contratados;
- c) os registros de atividades de treinamento e educação permanente dos seus funcionários;
- d) o procedimento de garantia de confidencialidade de resultados de exames.

9.2.21 A CONTRATADA assume total responsabilidade pelos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, como também por todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias relativas aos seus funcionários;

9.2.22 A CONTRATADA deverá apresentar na fatura a discriminação dos serviços efetivamente prestados com o código correspondente (AMB 1992);



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

9.2.23 A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir para terceiros a realização de parte ou da totalidade dos serviços contratados e detalhados no item 5;

9.2.24 A CONTRATADA não poderá alterar as instalações bem como a localização dos postos de atendimento sem consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;

9.2.25 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada à prestação dos serviços contratados de que tenha conhecimento;

9.2.26 A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do contrato, todos os protocolos e procedimentos padronizados e utilizados na rotina do serviço, bem como as eventuais modificações que se façam necessárias, com justificativa por escrito;

9.2.27 Fica vedado à CONTRATADA a realização de procedimentos não reconhecidos e autorizados junto aos Conselhos Profissionais pertinentes (CRM, CRBio, CRF);

9.2.28 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da contratação, a relação completa da equipe técnica, qualificando cada profissional de acordo com a especialidade;

9.2.29 A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, por meio de documento formal, alterações na direção, responsabilidade técnica e equipe técnica no prazo máximo de 7 (sete) dias após o fato;



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

9.2.30 A CONTRATADA deve garantir, em um prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a substituição de profissionais que estejam sob sua responsabilidade, e que por qualquer motivo não estejam atendendo os padrões exigidos pela CONTRATANTE.

9.2.31 A CONTRATADA deverá nomear um preposto que deverá ser formalmente designado, antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto. O preposto da empresa poderá ser recusado pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.2.32 Prestar manutenção preventiva, durante todo o período do contrato. É obrigatória a apresentação do cronograma de assistência técnica preventiva anual na assinatura do contrato, afixando o mesmo em quadro ou no equipamento para melhor acompanhamento. A empresa deverá ainda, comprovar a regularidade do Responsável Técnico do órgão fiscalizador, CREA, devidamente atualizado.

10 FATURAMENTO

10.1 O faturamento dos serviços prestados seguirá as regras gerais adotadas pelo CBMERJ para pagamento dos serviços contratados.

10.2 Os procedimentos laboratoriais realizados somente serão reconhecidos, para fins de faturamento, se estiverem devidamente autorizados pelo órgão competente do CBMERJ.

10.3 A remuneração dos serviços prestados se dará de acordo com a tabela AMB 1992 com CH igual a R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real).

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-27/132/ 54	120 18
Data 04/04/18	Fis. 24
Rubrica 1940	ID 615461



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

10.4 A CONTRATADA deverá enviar a planilha de faturamento (ANEXO C), juntamente com os documentos de autorização emitidos pela CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos atendimentos realizados.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3 .Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;

11.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

11.5. Efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Termo ;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-27/132/	54 120/18
Data	04/04/18 Fis. 25
Rubrica	lquw ID 615461

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

11.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

11.7. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço; 11.1.8. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

11.9. Solicitar a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que não atenda as exigências do serviço;

12 FISCALIZAÇÃO:

12.1 A CONTRATANTE designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório, por ato administrativo de nomeação a ser publicada no diário Oficial do Estado.

12.2 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

12.3 Cabe ao fiscal do contrato conhecer o Termo de Referência e todos os seus anexos.

12.4 O fiscal deverá criar o Registro de Ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº E-27/132/	54	120 18
Data	04/04/18	Fls. 26
Rubrica	lqw	ID 615261



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

12.5 O fiscal deverá registrar as inspeções periódicas efetuadas, as faltas verificadas na execução do contrato, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada.

12.6 O fiscal deverá certificar-se que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada.

12.7 O fiscal deverá esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolem sua competência.

12.8 Procurar auxílio junto às áreas competentes no caso de dúvidas técnicas ou administrativas.

12.9 Recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no Edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de contrato e seus anexos.

12.10 Caberá ao fiscal receber as reclamações relacionadas à qualidade do material ou de serviços prestados.

12.11 Cabe ao fiscal de contratos assegurar-se de que o número de empregados alocados é suficiente para o bom desempenho .

12.12 É dever do hospital comunicar por escrito ao gestor qualquer falta cometida pela contratada, formando dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-27/132/	54 12018
Data	04/04/18 Fis. 27
Rubrica	CGMO ID 615461



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

fatos que poderão levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual, a ser juntado no processo administrativo.

12.13 O fiscal deverá verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da contratada, inclusive no que se refere à utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes e , na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor para impulsionar o procedimento tendente à notificação da contratada para o cumprimento das normas trabalhistas e instauração de processo administrativo.

12.14 O fiscal deverá exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada e conduta compatível com o serviço público.

12.15 O fiscal deverá receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes.

12.16 Confrontar os preços e quantidades constantes na nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

12.17 Os fiscais deverão receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los , juntamente com as notas e remeter a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado.



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

12.18 O fiscal deverá certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias decorrentes do contrato e , caso necessário, buscar auxílio junto os setores de contabilidade da Administração para a verificação dos cálculos apresentados.

12.19 A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

12.20 A execução será monitorada pelo fiscal do contrato, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do contrato, recomendando medidas necessárias para a correção de não conformidades constatadas;

12.21 O fiscal deverá mensalmente solicitar Certidão de Regularidade do FGTS e deverá solicitar, por amostragem, aos empregados terceirizados extratos da conta do FGTS e os entregue à Administração com o objetivo de verificar se os depósitos foram realizados pela CONTRATADA.

12.22 O não recolhimento do FGTS dos empregados é considerada falta grave, caracterizando falha na execução.

12.23 O fiscal O fiscal deverá cobrar a CND (prova de regularidade com seguridade social), certidão negativa de que não emprega crianças, declaração negativa de débitos com a receita federal e o INSS e prova de regularidade com a fazenda estadual.

13 SANÇÕES:

13.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitara o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, as seguintes penalidades, que devera (ao) ser graduada (s) de acordo com a gravidade da infração:



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

- a) Advertência
- b) Multa administrativa
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.1.1 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.1.2 Quando a penalidade envolver prazo ou valor da falta cometida também deverão ser considerados para sua fixação.

13.1.3 A imposição das penalidades e de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesas, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida a apreciação do próprio Secretário de Estado.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, e de competência exclusiva do Secretário de Estado.

13.1.4 A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

- a) correspondera ao valor de ate 5% (cinco) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente as parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada a cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas,
- d) devera ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências especificas, devera corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80;

13.1.5 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Publica, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, devera ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionando com multa, não realizar o deposito do respectivo valor, no prazo devido.

13.1.6 A declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica, prevista na alínea d, do caput, perdurara pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Publica pelos prejuízos causados.

13.1.7 A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

13.1.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitara a CONTRATADA a multa de mora de 1% (um) por dia útil que excede o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

13.1.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no paragrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independentes, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, respondera o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.1.10 Aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa previa.

13.1.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicara a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

13.1.12 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa previa.

13.1.13 A intimação do interessado devera indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-27/132/	54 / 20 18
Data	04/04/18
Fis.	32
Rubrica	como ID 615261

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

13.1.14 A defesa previa do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

13.1.15 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

13.1.16 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão de temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de idoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

13.1.17 As penalidades serão registrada pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

13.1.18 Após o registro mencionado no parágrafo acima, devera ser remetido para a Coordenadoria de Cadastro da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

14 QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO

14.1 No Formulário "Avaliação de Qualidade dos Serviços" devem ser atribuídos os valores 3 (três), 1 (um) e 0 (zero) para cada item avaliado, correspondendo respectivamente aos conceitos "Realizado", "Parcialmente Realizado" e "Não Realizado".

Realizado	3 (três) pontos
Realizado Parcialmente	1 (um) ponto
Não Realizado	0 (zero) ponto

14.2 Formulário de Avaliação de Qualidade de Serviços:

Item	Critério	Indicador		Pontuação
1	Realização de exames solicitados nas inspeções de saúde	90-100% de exames solicitados realizados	3	
		70%-89% da quantidade de exames solicitados realizados	1	
		< 69% de exames solicitados realizados	0	
2	Prazo de entrega de exames	No prazo estabelecido	3	
		Até 10 dias	1	



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

		de atraso		
		>10 dias de atraso	0	
3	Cumprimento de Obrigações contratuais	100% de obrigações cumpridas	3	
		70% de obrigações cumpridas	1	
		50% de obrigações cumpridas	0	

Total de pontos: _____ Total máximo = 9

O índice de qualidade (IQ), deve ser calculado :

$$IQ = \frac{\text{Número de pontos obtidos no formulário de avaliação da qualidade do serviço}}{\text{Número de pontos máximo}} \times 100.$$

14.3 Pagamento da nota fiscal de acordo com o índice de qualidade (IQ)

% obtido no Formulário de Avaliação de Qualidade	Parâmetro para emissão do valor da Nota Fiscal	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
≥ 80 %	Pagamento integral (100%) do quantitativo gerado pelo Indicador de Produtividade com geração de atestado de capacidade técnica	Sem penalidade



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº E-27/132/	54	120 18
Data	04/04/18	Fls. 35
Rubrica	lguo	ID 615461

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

60% ≤ IQ ≤ 80%	Pagamento de 95% do quantitativo gerado pelo Indicador de Produtividade	Advertência
60% ≤ IQ ≤ 80% e reincidência ou Reincidência em pontuação zero nos itens	Pagamento de 95% do quantitativo gerado pelo Indicador de Produtividade	Multa administrativa de 5 % do valor da nota fiscal do serviço, em caso de reincidência 10%
IQ < 60%	Pagamento de 80% do quantitativo gerado pelo Indicador de Produtividade	Multa administrativa de 10 % do valor da nota fiscal do serviço; rescisão do contrato; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública

14 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1 O critério de julgamento da Licitação de que trata o presente Termo de Referência, será pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA "CH", devendo os licitantes ofertar lances para o valor correspondente.

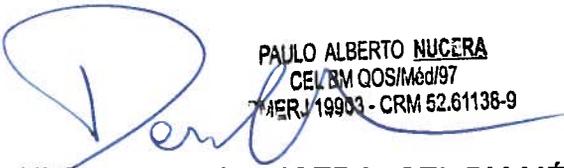
14.2 Para aquisição do objeto recomenda-se que seja adotada a modalidade Pregão.



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE
15 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, 05 maio de 2018


PAULO ALBERTO NUCERA
CEL/BM QOS/Méd/97
CBMERJ/19903 - CRM 52.61138-9

PAULO ALBERTO NUCERA -CEL BM MÉD/QOS/97
Coordenador Departamento de Planejamento e Logística/DGS
CBMERJ


ROBERTO KAZUMI BALDAS MIURA
CEL BM QOS/Méd/97
CBMERJ 19901 - CRM 52.57576-2
Diretor Geral de Saúde

ROBERTO KAZUMI BALDAS MIURA- CEL BM MÉD/QOS/97
Diretor Geral de Saúde
CBMERJ



SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE
ANEXO A - GUIA

DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE



TITULAR: _____ RG COM DÍGITO: _____

DEPENDENTE: _____ PARENTESCO: _____

PROCEDIMENTOS AUTORIZADO (S): _____

ENCAMINHADO A: _____

DATA ____/____/____ AUTORIZADO POR: _____

(ASSINATURA, NOME LEGÍVEL E CARIMBO DO MILITAR RESPONSÁVEL)

EM CASO DE INTERNAÇÃO, AVISADO AO: _____ ÀS _____ HORAS DO DIA ____/____/____

OBM: _____ AUTORIZAÇÃO VÁLIDA POR 10 (DEZ) DIAS

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL: _____

RG DO RESPONSÁVEL COM DÍGITO: _____

1º VIA - SERVIÇO CREDENCIADO / 2º VIA - OBM SOLICITANTE PARA CONTROLE

D



SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

ANEXO B – TABELA AMB 92

28010094	Dosagem de Acidos Graxos Nao Esterificados	15	0	0
28010116	Dosagem de Acido Latico	30	0	0
28010132	Dosagem de Acido Oxalico	30	0	0
28010140	Dosagem de Acido Piruvico	30	0	0
28010159	Dosagem de Acido Sialico	30	0	0
28010175	Dosagem de Acido Urico	14	0	0
28010183	Dosagem de Acido Valproico	150	0	0
28010205	Dosagem de Aldolase	27	0	0
28010213	Dosagem de Alfa-Fetoproteina (IDR/RIE)	125	0	0
28010221	Dosagem de Alfa-1-Antitripsina	40	0	0
28010230	Dosagem de Alfa-1-Glicoproteina Acida	40	0	0
28010248	Dosagem de Alfa-2-Macroglobulina	40	0	0
28010256	Dosagem de Amilase	14	0	0
28010264	Dosagem de Amonia	30	0	0
28010272	Dosagem de Beta-Glicuronidase	17	0	0
28010299	Dosagem de Bilirubina Total e Fracoes	15	0	0
28010302	Bromossulfaleina, Prova de	53	0	0
28010329	Dosagem de Calcio	14	0	0
28010337	Dosagem de Calcio Ionizavel	40	0	0
28010345	Dosagem de Capacidade de Fixacao de Ferro	14	0	0
28010353	Dosagem de Carbamazepina (EIE)	150	0	0
28010361	Dosagem de Caroteno	20	0	0
28010370	Dosagem de Ceruloplasmina	40	0	0
28010396	Dosagem de Cistina	20	0	0
28010400	Clearance de Acido Urico	25	0	0
28010418	Clearance de Agua Livre	25	0	0
28010426	Clearance de Creatinina	25	0	0
28010434	Clearance de Fosfato	25	0	0
28010442	Clearance Osmolar	25	0	0
28010450	Clearance de Ureia	25	0	0
28010469	Dosagem de Cloro	14	0	0
28010477	Dosagem de Cloro Hematico	30	0	0
28010485	Dosagem de Cobre	30	0	0
28010493	Dosagem de Colesterol (HDL)	30	0	0
28010507	Dosagem de Colesterol Total	14	0	0
28010515	Dosagem de Colesterol Esterificado	17	0	0
28010523	Dosagem de Coesterase	20	0	0
28010531	Dosagem de Creatina	20	0	0
28010540	Dosagem de Creatinina	14	0	0
28010558	Dosagem de Creatino Fosfoquinase	50	0	0
28010566	Dosagem de Creatino Fosfoquinase - Fracao Mb	100	0	0
28010582	Curva Glicemica Classica (5 Dosagens)	75	0	0
28010604	Curva Glicemica (4 Dosagens)	65	0	0
28010620	Dosagem de Desidrogenase Alfa-Hidroxiacetic	40	0	0
28010639	Dosagem de Desidrogenase Glutamica	40	0	0
28010647	Dosagem de Desidrogenase Isocitrica	40	0	0
28010655	Dosagem de Desidrogenase Latica	30	0	0
28010663	Desidrogenase Latica - Isoenzimas Fracionadas	100	0	0
28010671	Dosagem de Diazepan	150	0	0
28010680	Dosagem de Digitoxina (Rie)	150	0	0
28010698	Dosagem de Digoxina (Rie/Eie)	70	0	0
28010701	D-Xilose, Prova da	80	0	0
28010710	Eletroforese de Glicoproteinas	40	0	0
28010728	Eletroforese de Lipoproteinas	40	0	0
28010736	Eletroforese de Proteinas	40	0	0
28010744	Dosagem de Etosuximida (Eie)	150	0	0
28010752	Dosagem de Fenitoína (Eie)	150	0	0
28010760	Dosagem de Fenobarbital (Eie)	150	0	0
28010795	Dosagem de Ferritina	125	0	0
28010809	Dosagem de Ferro Serico (No Sangue)	18	0	0
28010817	Dosagem de Formaldeido	20	0	0
28010825	Dosagem da Fosfatase Acida Total	18	0	0
28010833	Dosagem da Fosfatase Acida Fracao Prostatica	22	0	0
28010841	Dosagem da Fosfatase Acida Prostatica (Rie)	50	0	0
28010850	Dosagem da Fosfatase Alcalina	18	0	0
28010868	Fosfatase Alcalina C/ Fracionamento Isoenzima	55	0	0





**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

28010876	Dosagem da Fosfatase Alcalina Termo-Estavel	20	0	0
28010884	Dosagem de Fosfolipidios	15	0	0
28010892	Dosagem de Fosforo	14	0	0
28010906	Fosforo, Prova de Reabsorcao Tubular do	20	0	0
28010914	Dosagem da Frutose	14	0	0
28010949	Dosagem de Gama-Globulina (Kunkel)	10	0	0
28010957	Dosagem da Gama-Glutamil Transferase	20	0	0
28010965	Gasometria (Ph, Pco2, Po2, Bic., Etc.)	67	0	0
28010973	Dosagem de Glicose	14	0	0
28010981	Dosagem da Glicose-6-Fosfato-Desidrogenase	30	0	0
28011007	Hanger (Cefalina-Colesterol), Reacao de	10	0	0
28011015	Dosagem de Haptoglobina	40	0	0
28011023	Dosagem da Hemoglobina Glicosilada	45	0	0
28011031	Dosagem da Hemoglobina Plasmatica Livre	20	0	0
28011040	Dosagem da Hidroxiprolina	40	0	0
28011058	Dosagem da Isomerase Fosfohexose	27	0	0
28011066	Kunkel (Sulfato de Zinco), Reacao de	10	0	0
28011074	Dosagem da Leucina Aminopeptidase	20	0	0
28011082	Dosagem da Lipase	15	0	0
28011090	Dosagem de Lipidios Totais	10	0	0
28011104	Lipidograma Completo	70	0	0
28011112	Dosagem de Lito	20	0	0
28011120	Dosagem de Magnesio	16	0	0
28011139	Dosagem de Mucoproteinas	15	0	0
28011155	Dosagem de Nitrogenio Amoniacal	20	0	0
28011163	Dosagem de Nitrogenio Total	27	0	0
28011171	Dosagem de 5-Nucleotidase	20	0	0
28011180	Osmolalidade, Teste	30	0	0
28011201	Porfirinas Quantitativas, Cada Dosagem	18	0	0
28011210	Dosagem de Potassio	14	0	0
28011228	Dosagem de Potassio Hematico	14	0	0
28011236	Dosagem de Primidona (Eie)	150	0	0
28011244	Dosagem de Proteinas Totais e Fracoes	15	0	0
28011252	Reserva Alcalina (Bicarbonato), Teste	14	0	0
28011260	Dosagem de Salicilatos	14	0	0
28011279	Dosagem de Sodio	14	0	0
28011287	Dosagem de Sodio Hematico	14	0	0
28011309	Dosagem de Sulfatos	18	0	0
28011317	Sulfonamidas Livre e Acetilada % de Acetilacao	18	0	0
28011325	Teste de Tolerancia A Insulina/Hipoglicemiante	90	0	0
28011333	Dosagem de Teofina (Eie)	150	0	0
28011341	Timol (Turvacao e Floclacao), Reacao do	10	0	0
28011368	Dosagem da Transaminase Oxalacetica (TGO)	14	0	0
28011376	Dosagem da Transaminase Piruvica (TGP)	14	0	0
28011384	Dosagem da Transferrina	60	0	0
28011392	Dosagem de Trigliceridios	20	0	0
28011414	Dosagem de Ureia	14	0	0
28011422	Dosagem de Urobilinogenio	10	0	0
28011449	Dosagem da Vitamina B-12 (Rie)	85	0	0
28011457	Weltman, Reacao de	14	0	0
28011481	Acido Fenilpiruvico Ou Fenilalanina (Sangue)	50	0	0
28011490	Dosagem de Aluminio	150	0	0
28011503	Dos. Antibioticos (Gentamicina/Amoxicilina etc)	100	0	0
28011511	Dosagem de Colesterol LDL	40	0	0
28011520	Dosagem de Colesterol VLDL	30	0	0
28011538	Curva Glicemica Prolongada (7 Dosagens) Oral	100	0	0
28011546	Curva de Triglicerideos (3 Dosagens)	80	0	0
28011554	Dosagem de Frutosaminas Proteinas Glicosiladas	45	0	0
28011562	Glicemia Apos Sobrecarga Com Dextrosol	30	0	0
28011570	Lactose; Teste de Tolerancia	80	0	0
28011589	Maltose; Teste de Tolerancia	80	0	0
28011597	Mucopolissacaridose; Pesquisa de	20	0	0
28011600	Dosagem de Proteinas Totais	14	0	0
28011619	Sacarose; Teste de Tolerancia	80	0	0
28011627	Talio; Dosagem de	100	0	0
28011643	Ocitocinase, Dosagem da	30	0	0



SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

28040309	Fator Plaquetario 4, Dosagem do	53
28040317	Fator Rh (Fator Rho(D), Incluindo Rho U(Du))	15
28040325	Fenotipagem do Sistema Rh-Hr	67
28040333	Fibrinogenio, Dosagem do	20
28040341	Filana, Pesquisa de	14
28040350	Grupo Sanguineo Abo, Determinacao do	15
28040368	HAM, Teste de (Hemolise Acida)	20
28040376	Heinz, Pesquisa de Corpusculos de	10
28040384	Hemacias, Contagem de	10
28040392	Hemacias Fetais, Pesquisa de	14
28040406	Hemacias, Tempo de Sobrevida das	50
28040414	Hematocrito, Determinacao do	10
28040422	Hemoglobina, Dosagem de	10
28040430	Hemoglobina, Eletroforese	40
28040449	Hemoglobina, Espectroscopia de	27
28040457	Hemoglobina Instabilidade A 37°	15
28040465	Hemoglobina, Solubilidade (Hbs e Hbd)	10
28040473	Hemoglobina Fetal, Desnaturacao Alcalina	14
28040481	Hemograma Completo (Exame de Sangue)	30
28040490	Hemossedimentacao, Determinacao da Velocidade	10
28040503	Hemossiderina (Siderocitos), Em Sangue Ou Urina	10
28040511	Heparina, Dosagem de	53
28040520	Leucocitos, Contagem Global	10
28040538	Leucograma	20
28040546	Metahemoglobina, Determinacao da	30
28040554	Mielograma (Inclui A Colherita)	100
28040562	Plaquetas, Contagem de	10
28040570	Plaquetas, Testes de Adesividade das	53
28040589	Plaquetas, Teste de Agregacao das	66
28040597	Plasminogenio, Dosagem do	27
28040600	Plasmodio, Pesquisa de	14
28040619	Produtos de Degradacao da Fibrina	50
28040627	Prova de Compatibilidade Pre-Transfusional	16
28040635	Prova Cruzada Pre-Transfusional	10
28040643	Prova do Laco	10
28040651	Resistencia Globular, Curva de	14
28040660	Reticulocitos, Contagem de	10
28040678	Retracao do Coagulo, Teste de	10
28040686	Sulfohemoglobina, Determinacao da	14
28040694	Tempo de Coagulacao (Lee-White)	10
28040708	Tempo de Coagulacao (Celite)	10
28040724	Tempo de Lise de Euglobina	14
28040732	Tempo de Protrombina	15
28040740	Tempo de Recalcificacao do Plasma	10
28040759	Tempo de Reptilase	20
28040767	Tempo de Sangramento (Duke)	10
28040783	Tempo de Trombina	20
28040791	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado	15
28040805	Teste de Gelificacao Pelo Etanol	11
28040813	Teste de Gelificacao da Protamina	11
28040821	Teste de Neutralizacao da Heparina (Protamina)	27
28040830	Teste de Sia Para Macroglobulinas	10
28040848	Tripanossoma, Pesquisa de	14
28040856	Tromboelastografia	93
28040864	Tromboplastina, Teste de Geracao da	38
28040880	Biopsia de Medula Ossea Jamshidi (A Coleta)	150
28040899	Esplenograma (Celulas do Baco)	70
28040910	ZPP (Zinco, Protoporfirinas Eritrociticas)	60
28040929	Cromossomo Philadelphia, Estudo do	250
28040937	Hemoglobina A2, Dosagem	40
28040945	Auto-Hemolise	20
28040953	Hemolise por Sacarose	20
28040961	Hemoglobina, Cromatografia	80
28040970	Creatinina Eritrocitaria Dosagem	40
28040988	Coombs Indireto	40
28040996	Cromatografia de Aminoacidos	100



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

28130243	Homocistina, Pesquisa de	15	0	0
28130251	Inclusao Citomegalica, Pesquisa de Celulas Com	30	0	0
28130260	Lactosuria, Pesquisa de	15	0	0
28130278	Lipoides, Pesquisa de	15	0	0
28130286	Melanina, Pesquisa de	15	0	0
28130308	Osmolalidade, Determinacao da	30	0	0
28130316	Pesquisa Ou Dosagem de Um Componente Urinario	10	0	0
28130324	Porfobilinogenio	14	0	0
28130332	Proteinas de Bence Jones, Pesquisa de	20	0	0
28130340	Prova de Concentracao (Fishberg Ou Volhard)	14	0	0
28130359	Prova da Diluicao	15	0	0
28130367	Rotina de Urina (Urina Tipo I)	20	0	0
28130375	Sedimentoscopia Quantitativa	10	0	0
28130383	Sobrecarga de Agua, Prova de	10	0	0
28130405	Tirosinose, Pesquisa de	15	0	0
28130413	Acido Homovanilico; Dosagem do	110	0	0
28130421	Alcaptonuria; Pesquisa de	15	0	0
28130430	Aminoacidos Totais; Pesquisa de	30	0	0
28130448	Metanefrinas Urrinarias; Dosagem das	80	0	0
28130456	Microalbuminuria (Rie)	100	0	0
28130472	Dimorfismo Eritrocitario, Pesquisa de	20	0	0
28140010	Citograma Nasal	30	0	0
28140036	Iontoforese P/Colheita de Suor	50	0	0
28140052	Perfil Reumatologico, Teste	100	0	0
28140060	Provas de Alvidade da Febre Reumatica	125	0	0
28140079	Provas de Funcao Hepatica	139	0	0
28140087	Teste de Huhner	50	0	0
28140095	Teste APT	20	0	0
28140109	pesquisa de Cromatina Sexual	30	0	0
28150015	Acido Delta Aminolevulinico P/Chumbo Inorganico	30	0	0
28150023	Acido Delta Aminolevulinico Deidrase	60	0	0
28150031	Dosagem Acido Fenilglicoxilico (Para Estireno)	60	0	0
28150040	Dosagem de Acido Hipurico (Para Tolueno)	60	0	0
28150058	Dosagem de Acido Mandelico (Para Estireno)	60	0	0
28150066	Acido Metil-Hipurico (Para Xilenos)	60	0	0
28150074	Azida Sodica; Teste da (P/Dissulfeto de Carbono)	40	0	0
28150082	Dosagem de Arsenico (Para Arsenico)	120	0	0
28150090	Carboxiemoglobina (Para Monoxido de Carbono)	30	0	0
28150104	Colinesterase (P/Carbamatos; Organofosforados)	25	0	0
28150112	Coproporfirinas (Para Chumbo Inorganico)	25	0	0
28150120	Chumbo (P/Chumbo Inorganico Chumbotetraetila)	80	0	0
28150139	Dosagem de Cromio (Para Cromio)	120	0	0
28150147	Fenol Por Cromatografia (Para Benzeno, Fenol)	60	0	0
28150155	Dosagem de Fluor (Para Fluoretos)	60	0	0
28150163	Dosagem de Mercurio (Para Mercurio)	120	0	0
28150171	Metahemoglobina (Para Anilina; Nitrobenzeno)	30	0	0
28150180	Dosagem de Metanol (Para Metanol)	50	0	0
28150198	Dosagem de Niquel (Para Niquel)	120	0	0
28150201	Dosagem de P-Aminofenol (Para Anilina)	40	0	0
28150210	Dosagem de P-Nitrofenol (Para Nitrobenzeno)	30	0	0
28150228	Protoporfirinas Livres (Para Chumbo Inorganico)	30	0	0
28150236	Protoporfirinas Zn (Para Chumbo Inorganico)	20	0	0
28150244	Tiocianato (Para Cianetos; Nitrilas Alifaticas)	30	0	0
28150252	Triclorocompostos Totais (P/ Tetracloretileno)	30	0	0
28150260	Dosagem de Zinco (Para Zinco)	120	0	0
28150279	Dosagem de Manganes	120	0	0
28150287	Dosagem de Cobre	120	0	0
28150295	Dosagem de Cadmio	120	0	0
28150309	Dosagem de Etanol	50	0	0
29020018	Complacencia Pulmonar	200	0	0
29020026	Curva de Fluxo-Volume	80	0	0
29020034	Determinacao da Mecanica Ventilatoria	25	0	0
29020042	Deter. Pressoes Respiratorias Maximas	60	0	0
29020050	Espirometria com Determinacao do Vol.Resid.	45	0	0
29020069	Espirometria Simples-Capac.Vital Lenta	25	0	0
29020077	Espirometria-Volumes Expirat.Forcados	80	0	0



SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

19010087	Provas Imuno-Alergicas Para Fungos	60	0	0
19010095	Provas de Provocacao - P/ Prova	60	0	0
19010109	Provas de Prausnitz-Kustner - P/ Prova	60	0	0
19010117	Testes Cutaneos de Leitura Imediata	60	0	0
19010125	Testes de Contato (Ata 15 Substancias)	60	0	0
19010133	Testes de Contato (Por Substancia Acima de 10)	4	0	0
19010141	Testes de Contato C/ Fotossensibilizacao-Ata 10	100	0	0
19010150	Teste Contato C/Fotossensibilizacao (Por Cada)	7	0	0
19010168	Testes Imuno-Alergicos "In Vitro"	120	0	0
20010010	Eletrocardiograma - ECG	60	0	0
20010028	Teste Ergometrico - Em Bicicleta Ou Em Esteira	220	0	0
20010044	Monotorizacao Eletrocardiografica Programada	100	0	0
20010052	Sistema Holter - 24 Horas - 2 Canais	350	0	0
20010079	Sistema Holter - 12 Horas - 2 Canais	280	0	0
20010095	Ecocardiograma Unidimensional	150	0	0
20010109	Ecocardiograma Bidimensional	220	0	0
20010117	Fonomecanocardiografia Em Papel Fotografico	100	0	0
20010125	Vectocardiograma Em Papel Fotografico	100	0	0
20010133	Ecocardiografia Bidimensional Com Dopler	380	0	0
20010141	Ecocardiografia Bidimensional Mapeamento Fluxo	500	0	0
20010150	Ecodoppler Esfoço ou Stress Farmacológico	760	0	0
20010168	Ecodoppler de Carótidas	380	0	0
20010176	Ecodoppler Vertebral ou Vascular Periférico	380	0	0
20010184	Ecodoppler de Carótidas com Mapeamento de Fluxo à Cores	500	0	0
20010192	Ecodoppler Fetal	680	0	0
20010206	Ecodoppler Fetal com Mapeamento de Fluxo à Cores	800	0	0
20010214	Ecodoppler Transesofágico	1,100	0	0
20010222	Ecodoppler Transesofágico Epicárdico	1,000	0	0
20010230	Ecodoppler Transesofágico Esofágico	2,200	0	0
20020015	Avaliacao Clinica Cardioversao Eletrica Eletiva	200	0	0
20020023	Marcapasso Temporario A Beira do Leito	250	0	0
20020031	Monotorizacao Per Operatoria Em Cirurgia Geral	100	0	0
20020040	Monotorizacao Per Operatoria Em Cirurgia Geral	50	0	0
20020058	Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial - 24 horas	350	0	0
20020066	Cárdio-Estimulação Transesofágica (CETE) Terapêutica ou	300	0	0
21010013	Exame Anatomo Patologico Per-Operatorio	220	0	0
21010021	Exame Anatomo Patologico de Peca Radical	140	0	0
21010030	Exame Anatomo Patologico de Peca Cirurgica	120	0	0
21010048	Exame Citopatologico Oncotico de Liquidos	100	0	0
21010056	Papanicolau - Citopatologico Cervico-Vaginal	70	0	0
21010064	Exame Citopatologico Hormonal Senado	140	0	0
21010072	Necropsia de Adultos e Crianças	1,100	0	0
21010080	Necropsia de Feto e Exame de Placenta	800	0	0
21010099	Revisao de Lamina Em Anatomia Patologica	140	0	0
21010145	Exame Citopatologico Hormonal Isolado	65	0	0
21010153	Imunoperoxidase (Por Anticorpo Primario)	500	0	0
21010161	COL.PUNC.BIOP.ASP.ESTRUT.CUTANEAS	80	0	0
21010170	COL.PUNC.BIOP.ASP.EST.SUPERFIC	120	0	0
21010188	COLET.PUNC.BIOP.ASP.EST.PROFUND.	220	0	0
21010196	HIBRIDIZACAO MOLECULAR	600	0	0
22010017	Eletroencefalograma (Em Vigilia)	120	0	0
22010025	Eletroencefalograma Com Foto Estimulo	140	0	0
22010033	Eletroencefalograma Com Compressao Carotidea	180	0	0
22010041	Eletroencefalograma Esfenoidal Ou Naso-Faringeo	240	0	0
22010050	Eletroencefalograma Em Sono e Vigilia	240	0	0
22010068	Ecoencefalograma	90	0	0
22010106	Potencial Evocado Visual	300	0	0
22010114	Potencial Evocado Auditivo	250	0	0
22010122	Potencial Evocado Somato-Sensitivo	250	0	0
22010130	Eletroneuromiografia	300	0	0
22010149	POLISSONOGRAFIA	1,000	0	0
22010157	ELETROENC.PROLONGADO POR HORA	320	0	0
22010165	POTENC.EVOC.SOMATO-SENSITIVO	250	0	0
22010173	POTENC.EVOC.GENITO CORTICAL	250	0	0
22010181	ESTUDO P - 300	500	0	0
22010190	MAPEAM.CEREBRAL C/POTENC.EVOC.	700	0	0

(Handwritten signature)



SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

28061411	Dosagem de Imunocomplexos Circulantes	100	0	0
28061420	NBT Estimulado, Teste	50	0	0
28061438	Psitacose; RFC, Teste Para	80	0	0
28061446	Teste de Estimulacao dos Linfocitos In Vitro	140	0	0
28061454	Teste de Inibicao da Aderencia dos Linfocitos	100	0	0
28061462	Teste Inibicao dos Linfocitos P/Corticosteroide	140	0	0
28061470	Teste de Inibicao da Migracao dos Linfocitos	100	0	0
28061489	Toxoplasmina; ID, Dosagem de	20	0	0
28061497	Toxoplasmoze (IgG ou IgM); Eie, Teste Para	80	0	0
28061500	Varicela; RFC, Teste Para	50	0	0
28061519	Virus; Sincicial Respiratorio; Pesquisa Direta	150	0	0
28061527	Anticorpos Anti-HTLV III (HIV); Western Blot	700	0	0
28061535	Antigeno HTLV-III (HIV) EIE; Pesquisa de	200	0	0
28061543	Crioaglutinina - RIE, Dosagem de	140	0	0
28061551	Leishmaniose, Reacao Sorologica Para	60	0	0
28061560	Histoplasmina, ID, Teste Para	20	0	0
28061578	Toxocara Canis, Reacao Sorologica Para	60	0	0
28061586	Anticorpos Anti DMP, Reacao Para Deteccao de	80	0	0
28061594	CA 19/9 -EIE, Pesquisa de	250	0	0
28061608	CA 125 -EIE, Pesquisa de	250	0	0
28061616	MCA - EIE, Pesquisa de	280	0	0
28061624	PSA (Antigeno Prostatico Especifico) Rie	150	0	0
28061632	Exame para Cisticercose (EIE)	80	0	0
28061640	Exame p/Citomegalovirus IGM	100	0	0
28061659	Dosagem de Anticorpus Hepatite C	200	0	0
28061667	Dosagem de CA - 15 - 3 - EIE	250	0	0
28061675	Dosagem AC Anti-Ihota de Langherans	80	0	0
28061683	Dosagem AC Anti-Insulina	80	0	0
28061691	HIV1 + HIV2(Determinacao Conjunta)	200	0	0
28061705	Dosagem de Anti Cardiolipina	70	0	0
28061713	Sorologia p/Doenca de Lyme	180	0	0
28061721	Dosagem de Anti Gliadina (Gluten)	70	0	0
28061730	Dosagem de Anti Escleroderma (SCL 70)	60	0	0
28061748	Dosagem de CA 72-4	250	0	0
28061756	Reacao de Chagas EIE	80	0	0
28061764	Dosagem de Histona	80	0	0
28061772	Imunologia p/Giardia	80	0	0
28061780	Dosagem de Anti-Cardiolipina	80	0	0
28061799	Reacao de Wasseman	10	0	0
28070011	Clements, Teste de	14	0	0
28070020	Colheita de Liquido Aminiotico	70	0	0
28070038	Espectrofotometria do Liquido Aminiotico	20	0	0
28070046	Fosfolipidios Em Liquido Aminiotico	40	0	0
28070054	Rotina do Liquido Amniotico-Amniograma	60	0	0
28080017	Cristais Com Luz Polarizada Em Liquido Sinovial	10	0	0
28080025	Ragocitos, Pesquisa de	10	0	0
28080033	Rivalta, Reacao de	10	0	0
28080041	Rotina do Liquido Sinovial	67	0	0
28090020	Celulas Em Liquor, Contagem Especifica de	20	0	0
28090039	Liquor, Celulas e Caracteres Gerais	14	0	0
28090047	Eletroforese de Proteinas no Liquor	80	0	0
28090055	Nonne-Apple, Reacao de	10	0	0
28090063	Pandy, Reacao de	10	0	0
28090071	Puncao Lombar Com Manometria Inicial e Final	100	0	0
28090080	Raquimanometria - Teste de Permeabilidade	30	0	0
28090098	Rotina do Liquor	90	0	0
28090101	Takata-Ara, Reacao de	14	0	0
28090128	Hemophilus Influenzae- EIE, Pesquisa de	80	0	0
28090136	Streptococcus Pneumoniae-Eie, Pesquisa de	80	0	0
28090144	Neisseria Meningitidis (A,B,C,W 135) EIE	80	0	0
28090152	Latex (H.Influenzae+S.Pneumoniae+N.Meningitidis)	35	0	0
28090160	Dosagem de Imunoglobulina no Liquor	100	0	0
28090179	Dosagem de Proteina Mielica Basica	250	0	0
28090187	Reacao p/ Cisticercose EIE	80	0	0
28090195	Reacao p/ Criptococose	120	0	0
28090209	Dosagem de Lactato	90	0	0



SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

28011651	Tricliclicos Sanguineos, Dosagem	70	0	0
28011660	Clonazepam Methotrexate ou outros	300	0	0
28011678	Apolipoproteina A ou B e outras	80	0	0
28011686	Dosagem Peptideo C	125	0	0
28020014	Anticorpos Antiespermatozoides, Pesquisa de	30	0	0
28020022	Espemograma (Caracteres Fisicos, Ph, Etc.)	40	0	0
28020030	Frutlise, Determinacao da (2 Determinacoes)	27	0	0
28020049	Teste de Aglutinacao Em Gelatina	20	0	0
28020057	Teste de Aglutinacao Tubo/Lamina	20	0	0
28020065	Teste de Imobilizacao Ou Izojima	20	0	0
28020073	Anticorp. Antiespermatozoide EIE	80	0	0
28020081	Espemograma e Teste de Penetracao	65	0	0
28020090	Jadressic Maira	14	0	0
28030010	Exame Coprologico Funcional	50	0	0
28030028	Digestibilidade, Prova de (Macro e Microscopia)	20	0	0
28030036	Enzimas Proteoliticas, Investigacao de	11	0	0
28030044	Eosinofilos, Pesquisas de	10	0	0
28030052	Estercofilitogenio Fecal, Dosagem de	14	0	0
28030060	Gordura Fecal, Dosagem da	20	0	0
28030079	Gordura Fecal, Pesquisa de (Sudan III)	10	0	0
28030087	Hematoxilina Ferica, Pesquisa de Protozoarios	14	0	0
28030095	Identificacao de Helminthos, Exame de Fragmentos	10	0	0
28030109	Larvas, Pesquisa de	10	0	0
28030117	Leucocitos Fecais, Pesquisa de	10	0	0
28030125	Leveduras, Pesquisa de	10	0	0
28030133	Oxiurus C/ Colheita Pelo Swab Anal, Pesquisa de	15	0	0
28030141	Parasitologico (Direto e Enriquecimento)	20	0	0
28030150	Parasitologico, Colheita Multipla	20	0	0
28030168	Nitrogenio Fecal, Dosagem do	20	0	0
28030176	Sangue Oculto, Pesquisa de	10	0	0
28030184	Schistosoma, Pesquisa Ovos Em Fragmento Mucosa	25	0	0
28030192	Schistosoma, Pesquisa Ovos Em Fragmentos Mucosa	10	0	0
28030206	Tripsina, Prova da (Digestao da Gelatina)	14	0	0
28030214	Alfa 1 Antitripsina; Clearance Fecal de	90	0	0
28030222	Alfa 1 Antitripsina; Dosagem de	60	0	0
28030230	Exame de Oograma Nas Fezes	20	0	0
28030249	Substancias Redutoras Nas Fezes; Pesquisa de	10	0	0
28040015	Adenograma (Nao Inclui Hemograma)	80		
28040023	Anticoagulante Circulante, Pesquisa de	33		
28040031	Anticorpos Anti-Plaquetarios, Determinacao de	93		
28040040	Anticorpos Anti-A e/ou B, Pesquisa de	40		
28040058	Anticorpos Irregulares Pelo Metodo Eluicao	135		
28040066	Anticorpos Sericos Irregulares A Frio, Pesquisa	40		
28040074	Anticorpos Sericos Irregulares, determinacao	133		
28040082	Anticorpos Sericos Irregulares, Pesquisa de	40		
28040090	Antitrombina III, Dosagem de	80		
28040104	Carboxihemoglobina, Determinacao de	30		
28040112	Celulas LE, Pesquisa de	20		
28040120	Citoquimica Para Classificar Leucemias	50		
28040139	Coagulograma (Ts, Tc, Prova do Laco, Retracao)	60		
28040147	Consumo de Protrombina	30		
28040155	Coombs Direto, Teste de (Cada)	20		
28040163	Enzimas Eritrocitarias, Determinacao de	27		
28040171	Enzimas Eritrocitarias, Rastreo P/ Deficiencia	27		
28040180	Eritrograma (Eritrocitos, Hemoglobina, Hematocr.)	20		
28040198	Falcizacao, Teste de	10		
28040201	Fator II, Dosagem do	30		
28040210	Fator V, Dosagem do	30		
28040228	Fatores VII e X, Dosagem dos	53		
28040236	Fator VIII, Dosagem do	40		
28040244	Fator VIII, Dosagem do Antigeno do	53		
28040252	Fator VIII, Dosagem do Inibidor do	53		
28040260	Fator IX, Dosagem do	40		
28040279	Fator XI, Dosagem do	40		
28040287	Fator XII, Dosagem do	40		
28040295	Fator XIII, Dosagem do	40		



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/1321 54 120 18
Data 04/04/18 Fls. 45
Rubrica LQUO ID 615261

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

28050010	Dosagem do Acido Vanil Mandelico	100	0	0
28050029	Adrenocorticotrofico (ACTH), Hormonio (Rie)	210	0	0
28050037	Dosagem de Aldosterona (Rie), Hormonio	125	0	0
28050045	Dosagem do AMP Ciclico (Rie)	100	0	0
28050053	AMP Ciclico Nefrogenico (Sangue e Urina) (Rie)	100	0	0
28050061	Dosagem da Androstenediona (Rie), Hormonio	160	0	0
28050070	Dosagem da Calcitonina (Rie)	225	0	0
28050088	Dosagem de Catecolaminas	100	0	0
28050096	Dosagem de 17-Cetogenicos (17-Cgs)	40	0	0
28050100	17-Cetogenicos - Cromatografia dos	53	0	0
28050118	17-Cetosteroides (17-Cts) - Cromatografia dos	53	0	0
28050126	Dosagem de 17-Cetosteroides Totais (17-Cts)	40	0	0
28050134	Dosagem de 17-Cetosteroides - Relacao Alfa/Beta	35	0	0
28050142	Cortisol (Rie), Cada Amostra	75	0	0
28050169	Hormonio do Crescimento (Rie), Cada Amostra	90	0	0
28050177	Curva Glicemica e Insulinica (6 Dosagens) (Rie)	360	0	0
28050185	Curva Glicemica e Insulinica (4 Dosagens) (Rie)	240	0	0
28050215	Dosagem da Dehidroepiandrosterona (DHEA) (Rie)	105	0	0
28050223	Dehidroepiandrosterona, Sulfato (S-DHEA) (Rie)	110	0	0
28050231	Dosagem da Dehidrotesterona, Hormonio	160	0	0
28050240	Dosagem do Estradiol (Rie), Hormonio	100	0	0
28050258	Dosagem do Estriol (Rie), Hormonio	110	0	0
28050266	Dosagem do Estriol Urinario	60	0	0
28050274	Dosagem dos Estrogenios Totais - Fenolesteroides	40	0	0
28050290	Estrogenios Totais e Fracos (Dosagem na Urina)	50	0	0
28050304	Dosagem da Estrona (Rie), Hormonio	100	0	0
28050312	Dosagem do Hormonio Foliculo Estimulante (FSH)	65	0	0
28050320	Dosagem da Gastrina (Rie), Hormonio	100	0	0
28050339	Gonadotrofina Corionica - Hemaglutinacao	40	0	0
28050347	Gonadotrofina Corionica (B-HCG) (Rie/Eie)	65	0	0
28050355	Dosagem de Insulina (Rie), Hormonio	55	0	0
28050363	Dosagem do Iodo Proteico (Pbi)	20	0	0
28050371	Lactogenico Placentario, Hormonio (Rie)	125	0	0
28050380	Luteinizante (Lh), Hormonio (Rie)	65	0	0
28050398	Dosagem do Pregnandiol, Hormonio	60	0	0
28050401	Dosagem do Pregnantriol, Hormonio	60	0	0
28050410	dosagem da Progesterona Plasmatica (Rie)	105	0	0
28050428	17-Alfa-OH-Progesterona (Hidroxiprogesteron)	165	0	0
28050436	Dosagem da Prolactina (Rie), Hormonio	85	0	0
28050444	Prova Para Diabete Insipido (Restricao Hidrica)	67	0	0
28050452	Prova do LH-RH: Dosagem do FSH (Cada Amostra)	65	0	0
28050460	Prova do LH-RH: Dosagem do LH (Cada Amostra)	65	0	0
28050487	Prova do TRH-HPR: Dosagem de HPR	85	0	0
28050495	Prova do TRH-TSH: Dosagem do TSH	85	0	0
28050509	Dosagem de Renina (Rie), Hormonio	110	0	0
28050517	Serotonina (Acido 5-Hidroxi-Indol-Acetic)	60	0	0
28050525	Hormonio Somatotrofico Corionico (Hcs Ou Hpl)	125	0	0
28050690	Dosagem da Testosterona Plasmatica (Rie)	105	0	0
28050703	Tireoestimulante (TSH), Hormonio (Rie)	85	0	0
28050711	Dosagem da Tiroxina (T-4) (Rie), Hormonio	65	0	0
28050720	Dosagem da Tiroxina Livre (Rie), Hormonio	85	0	0
28050738	Dosagem da Triiodotironina (T-3) (Rie), Hormonio	65	0	0
28050754	Dosagem do Paratormonio - PTH (Rie)	200	0	0
28050762	Provas de Funcao Tireoideana (T3; T4; Indices)	215	0	0
28050770	Dosagem da Testosterona Livre (Rie), Hormonio	150	0	0
28050789	Dosagem do T3 Reverso (Rie), Hormonio	195	0	0
28050797	Somatomedina C	200	0	0
28050800	Tireoglobulina - (Rie), Dosagem de	140	0	0
28050819	Cortisol Livre	150	0	0
28050827	T-3 Livre	85	0	0
28050835	Angiotensina	100	0	0
28050843	Composto S(11 Desoxicortisol)	150	0	0
28050851	Hormonio Anti Diuretico	100	0	0
28050860	Globulina Transp. Tiroxina (TB6)	180	0	0
28050878	T3 Retencao	55	0	0
28060016	Adenovirus RFC	67	0	0



**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

28060733	Linfocitos T "Helper", Contagem de	200	0	0
28060741	Linfocitos T Supressores, Contagem de	200	0	0
28060750	Listeriose, Reacao de Aglutinacao Para	40	0	0
28060768	Malaria, IFI, Teste Para	30	0	0
28060776	Teste de Mantoux (Tuberculose), Id	20	0	0
28060784	Micoplasma Pneumoniae, Rfc, Teste Para	67	0	0
28060792	Reacao de Mitsuda (Hanseniose), Id de	20	0	0
28060806	Mononucleose, Sorologia Para (Monoteste)	20	0	0
28060814	Reacao de Montenegro (Leishmaniose), ID	20	0	0
28060830	Paul-Bunell-Davidsohn (Mononucleose), Reacao de	27	0	0
28060849	PPD (Teste P/ Tuberculose), ID de	20	0	0
28060857	PPL0, Rfc, Para	67	0	0
28060865	Proteina C Reativa, Determinacao Quantitativa	67	0	0
28060873	Proteina C Reativa, Pesquisa de	15	0	0
28060881	Rickettsia (Weil-Felix), Reacao de Aglutinacao	40	0	0
28060890	Rubeola, IHA, Teste Para	60	0	0
28060903	Rubeola - Anticorpos IgM, Eie, Dosagem P/	120	0	0
28060911	Rubeola - Anticorpos IgG, Eie, Dosagem P/	60	0	0
28060920	Sarampo, RFC, Teste Para	80	0	0
28060938	Schick - ID Para Funcao de Linfocito B	20	0	0
28060946	Schistosomose, RFC ou IFI, Teste Para	27	0	0
28060954	Sifilis (Vdri Quantitativo e Fta-Abs), Testes	35	0	0
28060962	Toxoplasmose (IFI-IgG e Ii-IgM), Reacoes de	60	0	0
28060970	Toxoplasmose (RFC, HA ou IFI) - Cada Reacao	35	0	0
28060989	Treponema Palidum (TPHA) HA, Teste de	27	0	0
28060997	Tricofitina, ID, Teste	20	0	0
28061004	VDRL, Inclusive Quantitativo, Reacao de	20	0	0
28061012	Waalser-Rose (Fator Reumatoide), Teste de	20	0	0
28061020	Weinberg (Cisticercose), Reacao de	22	0	0
28061039	Widal (Febre Tifoide), Reacao de	22	0	0
28061047	Cultura Mista de Linfocitos	300	0	0
28061055	Genotipagem Sistema HLA (Locus A,B e C ou Dr)	300	0	0
28061063	Prova de Compatibilidade HLA (Cross-Match)	150	0	0
28061071	Pesquisa Isolada de Um Genotipo HLA	100	0	0
28061080	Anticorpo Anti-Cortex Suprarrenal; Iii	70	0	0
28061101	Anticorpo Anti-Figado; Iii, Dosagem	70	0	0
28061110	Anticorpos Anti-Glomerulo, Dosagem	80	0	0
28061128	Anticorpos Anti-Musculo Estriado, Dosagem	80	0	0
28061136	Anticorpos Anti SS-A (RO), Dosagem	80	0	0
28061144	Anticorpos Anti SS-B (LA), Dosagem	80	0	0
28061152	Anticorpos Anti SM, Dosagem	80	0	0
28061160	Anticorpos Contra Antigeno Delta da Hepatite	200	0	0
28061179	Anticorpo Anti-HIV1 ou Anti-HIV2 (EIE)	150	0	0
28061187	Anticorpos, Identificacao	80	0	0
28061195	Anticorpos IgM Contra Antigeno "C" da Hepatite	120	0	0
28061209	Anticorpos; Naturais e Imunes; Pesquisa	40	0	0
28061217	Anticorpos; Naturais e Imunes; Titulagem	70	0	0
28061225	Anticorpos RNP, Dosagem	80	0	0
28061233	Antigenos de Histocompatibilidade: Series A e B	160	0	0
28061241	Antigenos de Histocompetibilidade: Series A Ou B	120	0	0
28061250	Antigenos Metilicos Soluveis do BCG	50	0	0
28061268	Aspergillus; RFC, Teste Para	80	0	0
28061276	Beta-2-Microglobulina, Dosagem	300	0	0
28061284	Bruceina, ID, Teste Para	20	0	0
28061292	Candidiase; RFC, Teste Para	67	0	0
28061306	Crioglobulinas; Dosagem de	50	0	0
28061314	Determinacao dos Linfocitos LB	50	0	0
28061322	Determinacao dos Linfocitos LTA (Ativos)	50	0	0
28061330	Determinacao dos Linfocitos LTS (Supressores)	50	0	0
28061349	Determinacao dos Linfocitos LTI (Totais)	50	0	0
28061357	Epstein-Barr; Pesquisa de Anticorpos	150	0	0
28061365	Estreptozima, Dosagem de	70	0	0
28061373	Herpes Simples; Pesquisa de Anticorpos IgG	100	0	0
28061381	Herpes Simples; Pesquisa de Anticorpos IgM	120	0	0
28061390	Herpes Zoster; Pesquisa de Anticorpos IgG	100	0	0
28061403	Herpes Zoster; Pesquisa e Anticorpos IgM	120	0	0



SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

28100018	Exame Microbiológico a Fresco	14	0	0
28100026	Cultura Para Bacterias Anaerobicas	50	0	0
28100034	Antibiograma-Teste Sensibilidade P/Antibioticos	20	0	0
28100042	Antibiograma P/Bacilo Alcool-Acido-Resistente	73	0	0
28100050	Antibiograma P/Bacilo Alcool-Acido-Resistente	106	0	0
28100069	Pesquisa Direta Bacilo Alcool-Acido-Resistente	30	0	0
28100093	Bacterioscopia (Gram, Ziehl, Albert, Etc)	15	0	0
28100131	Chlamidia, Cultura ou EIE	90	0	0
28100140	Chlamidia (Citologia Ou Imunofluorescencia)	90	0	0
28100190	Difenco (Inclui Bacteriologico), Pesquisa de	46	0	0
28100239	Cultura de Fezes (Salmonella, Shiguela etc.)	60	0	0
28100263	Fezes, Pesquisa de Rotavirus (Eie)	50	0	0
28100271	Cultura p/ Fungos, (Inclui Exame Direto)	50	0	0
28100280	Fungos, Pesquisa Direta de (Micologico Direto)	20	0	0
28100298	Hemocultura (P/ Amostra, Antibiograma Incluído)	50	0	0
28100310	Hemophilus, Bordetella Pertussis, ID	53	0	0
28100328	Herpevirus, Cultura Para	180	0	0
28100336	Herpevirus (Citologia ou ID)	80	0	0
28100344	Inoculacao Em Coboio	106	0	0
28100352	Lavado Bronquico, Colheita Por	20	0	0
28100360	Lavado Gastrico, Colheita Por	20	0	0
28100387	Listeria (Imunofluorescencia Direta), Pesquisa	53	0	0
28100409	Leptospira (Campo Escuro Apos Concentracao)	20	0	0
28100433	Micoplasma, Cultura Para	67	0	0
28100468	Protozoarios, Cultura Para	40	0	0
28100506	Streptococcus Beta-Hemolitico do Grupo A	40	0	0
28100514	Treponema (Campo Escuro), Pesquisa de	20	0	0
28100549	Urina Com Contagem de Colonias, Cultura de	50	0	0
28100557	Vacina Autogena	40	0	0
28100565	Vacina Com Alergenos Hipossensibilizantes	50	0	0
28100573	Criptosporidium; Pesquisa de	50	0	0
28100581	Culturas Em Geral Incluindo Cito-Parasitologico	50	0	0
28100590	Fezes, Cultura Para Campilobacter SP/ Yersinia	50	0	0
28100603	Hemocultura Para Bacterias Anaerobicas	50	0	0
28100611	Pneumocistis Carini, Pesquisa de	70	0	0
28100620	Sorologia p/ Estreptococcus A	30	0	0
28100638	Colera-Identificacao	150	0	0
28100646	Cultura para Fungos	70	0	0
28100654	Cultura Quant. Secrecoes Pulmonares	130	0	0
28100662	Culturas Automatizadas	60	0	0
28100689	Cultura de BK	70	0	0
28110013	Gastroacidograma-Secrecao Basal Por 60' 4 Amost	80	0	0
28110021	Hollander (Inclusive Tubagem), Teste de	100	0	0
28110030	Tubagem Gastrica	14	0	0
28120019	Pancreozimina-Secretina No Suco Duodenal, Teste	100	0	0
28120027	Rotina das Biles A, B, C e do Suco Duodenal	100	0	0
28120035	Tubagem Duodenal	53	0	0
28130014	Acidez Titulavel, Pesquisa de	14	0	0
28130022	Acido Fenilpiruvico, Dosagem de	30	0	0
28130030	Acido Fenilpiruvico, Pesquisa de	15	0	0
28130049	Acido Homogentisico, Dosagem de	20	0	0
28130057	Acido Homogentisico, Pesquisa de	15	0	0
28130065	Addis, Contagem de	10	0	0
28130081	Barbituratos, Pesquisa de	80	0	0
28130090	Beta Mercapto-Lactato-Disulfiduria, Pesquisa de	14	0	0
28130120	Calculos Urinarios, Exame Qualitativo de	30	0	0
28130138	Cistinuria, Pesquisa de	15	0	0
28130146	Coproporfirina III, Dosagem de	20	0	0
28130154	Cromatografia de Acucares (Melituria)	100	0	0
28130162	Cromatografia de Aminoacidos	100	0	0
28130170	Eletroforese de Proteinas Urinarias	50	0	0
28130189	Erros Inatos do Metabolismo, Pesquisa de	33	0	0
28130197	Fenilcetonuria, Pesquisa de	15	0	0
28130219	Frutosuria, Pesquisa de	15	0	0
28130227	Galactosuria, Pesquisa de	15	0	0
28130235	Histidina, Pesquisa de	15	0	0



SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

28060024	Teste P/ Amebiase, RFC Ou IFI ou HA	67	0	0
28060032	Anticorpos Anti-Celulas Parietais, IFI, Para	40	0	0
28060040	Dosagem de Anticorpos Anti-DNA, IFI ou HA	40	0	0
28060059	Dosagem de Anticorpos Anti-ENA, HA	100	0	0
28060067	Anticorpos Antigeno "C" da Hepatite B-Anti Hbc	100	0	0
28060075	Anticorpos Antigeno "E" da Hepatite B-Anti Hbe	100	0	0
28060083	Anticorpos Antigeno Superficie Hepatite B-A.Hbs	80	0	0
28060091	Anticorpos Contra O Virus de Epstein-Barr (IFI)	60	0	0
28060105	Anticorpos IgG Contra O Virus da Hepatite A	100	0	0
28060113	Anticorpos IgM Contra O Virus da Hepatite A	120	0	0
28060121	Anticorpos Anti-Mitocondria, Ili Para	40	0	0
28060130	Anticorpos Anti-Musculo Liso, Ili Para	40	0	0
28060148	Anticorpos Anti-Nucleo, Ili Para	30	0	0
28060156	Anticorpos Anti-Tireoglobulina, IFI ou HA	105	0	0
28060164	Anticorpos Anti-Microsomal, IFI ou HA	105	0	0
28060172	Anti-Desoxiribonuclease B. Neutralizacao	40	0	0
28060180	Anti-Estreptolisina O, Determinacao Quantitat.	20	0	0
28060199	Anti-Hialuronidase, Determinacao da	20	0	0
28060210	Antigeno Australia (Hbs Ag) Rie/Eie Para	70	0	0
28060229	Antigeno Carcinoembriogenico, Rie/Eie Para	190	0	0
28060237	Antigeno "E" da Hepatite B (Hbe Ag)	100	0	0
28060245	Dosagem do Antigeno Isolado do Sistema HLA	67	0	0
28060253	Blastomicose (Paracoccidioidomicose), Rfc Para	30	0	0
28060261	Blastomicose (Paracoccidioidomicose), Id Para	20	0	0
28060270	Brucelose(Inclui Pesq,Anticorpos Bloqueadores)	20	0	0
28060288	Candidina, Id, Teste Para	20	0	0
28060296	Caxumba, Rfc, Teste Para	67	0	0
28060300	Chagas, Ha, Teste Para	30	0	0
28060318	Chagas, Ili, Teste Para	30	0	0
28060326	Chagas (Reacao de Ili, Ha e Rfc), Reacoes Sorol	90	0	0
28060334	Chagas, Rfc (Machado Guerreiro), Teste Para	30	0	0
28060342	Chlamidia, Rfc, Teste Para	90	0	0
28060350	Cisticerose, Id, Teste Para	20	0	0
28060369	Cisticerose, Rfc Ou Ha, Teste Para	30	0	0
28060377	Citomegalovirus, Rfc Ou Ili, Teste Para	67	0	0
28060385	Complemento C3, Idr, Teste Para	50	0	0
28060393	Complemento C4, Idr, Teste Para	50	0	0
28060407	Complemento (Ch50), Dosagem do	40	0	0
28060415	Crioglobulinas, Pesquisa de	14	0	0
28060423	Crioglobulinas, Pesquisa de	14	0	0
28060440	DNCB - Teste de Contato	27	0	0
28060458	Equinococose (Casoni), Id, Teste Para	20	0	0
28060466	Equinococose, Rfc, Teste Para	27	0	0
28060474	Esporotricose, Aglutinacao Pelo Latex Para	53	0	0
28060482	Esporotricose, Id, Teste Para	20	0	0
28060490	Estreptoquinase-Domase, Id, Teste Para	20	0	0
28060504	Fator Reumatoide, Teste do Latex Para	20	0	0
28060512	Teste de Frei (Linfogranuloma Venereo), Id	27	0	0
28060520	Fta-Abs, Ili, Teste Para Sifilis	30	0	0
28060539	Gravidez Pela IHA, Teste Imunologico Para	40	0	0
28060547	Gravidez P/Aglutinacao Latex, Teste Imunologico	20	0	0
28060555	Herpesvirus, Rfc, Teste Para	67	0	0
28060563	Hipersensibilidade Retardada	27	0	0
28060571	Histoplasmose, Rfc Ou Aglutinacao Pelo Latex P/	27	0	0
28060598	IgA, Idr, Dosagem	50	0	0
28060601	IgE, Rie (Total Especifica Por Alergeno)	70	0	0
28060610	IgG, Idr, Dosagem	50	0	0
28060628	IgM, Idr, Dosagem	50	0	0
28060636	Imunoeletroforese (Gamopatia Monoclonal)	120	0	0
28060660	Dosagem de Inibidor de C1 - Esterase	50	0	0
28060679	Teste de Ito (Cancro Mole), Id de	20	0	0
28060687	Teste de Kveim (Sarcoidose), Id de	68	0	0
28060695	Leishmaniose, Ili, Teste Para	30	0	0
28060709	Leptospirose, Reacao de Aglutinacao	33	0	0
28060717	Cultura de Linfocitos (Transformacao Blastica)	106	0	0
28060725	Linfocitos T e B, Contagem de (Roseta e/ou IF)	130	0	0



SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE
Anexo D- Planilha com Pesquisa de Preços

Exames	SUS	Mercado 1 (Mayolarb)	Mercado 2 (CABE)	Mercado 3 (Granato)	Mercado 4 (Guanabara)	Mercado 5 (Iabpop)	Tabela AMB 92 CH - 0,45	Mediana	Média
Ácido úrico	R\$ 1,85	R\$ 10,00	R\$ 5,00	#	R\$ 14,00	R\$ 5,00	14CH= R\$ 6,30	R\$ 7,50	R\$ 6,60
Coletsterol T	R\$ 3,51	R\$ 10,00	R\$ 5,00	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 5,00	14CH= R\$ 6,30	R\$ 9,00	R\$ 7,70
Coletsterol HDL	R\$ 1,85	R\$ 10,00	R\$ 5,00	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 9,00	30CH= R\$ 13,50	R\$ 9,00	R\$ 7,70
Creatinina	R\$ 1,85	R\$ 10,00	R\$ 5,00	#	R\$ 11,00	R\$ 6,00	14CH= R\$ 6,30	R\$ 10,50	R\$ 7,00
Ureia	R\$ 1,85	R\$ 10,00	R\$ 5,00	#	R\$ 11,00	R\$ 5,00	14CH= R\$ 6,30	R\$ 10,50	R\$ 7,00
Glicose	R\$ 1,85	R\$ 10,00	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 14,00	R\$ 5,00	14CH= R\$ 6,30	R\$ 7,50	R\$ 7,00
TG	R\$ 3,51	R\$ 10,00	R\$ 5,00	#	R\$ 14,00	R\$ 5,00	20CH= R\$ 9,00	R\$ 8,10	R\$ 12,00
HMG	R\$ 4,11	R\$ 30,00	R\$ 9,00	R\$ 13,00	R\$ 19,00	R\$ 12,00	30CH= R\$ 13,50	R\$ 21,50	R\$ 15,00
EAS	R\$ 3,70	R\$ 20,00	R\$ 5,00	R\$ 11,00	R\$ 14,00	R\$ 5,00	20CH= R\$ 9,00	R\$ 15,50	R\$ 10,70
Papanicolau	R\$ 8,96	R\$ 50,00	#	#	R\$ 81,00	R\$ 20,00	70CH= R\$ 31,50	R\$ 50,00	R\$ 46,60
PSA	R\$ 16,42	R\$ 50,00	R\$ 41,00	#	R\$ 75,00	R\$ 45,00	150CH= 67,50	R\$ 45,50	R\$ 45,00
Pesq sg oculto	R\$ 1,65	R\$ 40,00	#	#	R\$ 15,00	R\$ 15,00	10CH= R\$ 4,50	R\$ 15,00	R\$ 19,00
BHCG	R\$ 7,85	R\$ 30,00	#	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 18,00	65CH= R\$ 29,25	R\$ 26,50	R\$ 22,70
VDRL	#	R\$ 30,00	#	#	R\$ 22,00	R\$ 15,00	10CH= R\$ 4,50	R\$ 26,00	R\$ 26,00
Anti HIV	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 31,00	#	R\$ 75,00	R\$ 54,00	200 CH= R\$ 90,00	R\$ 35,50	R\$ 39,00
Anti HAV	R\$ 18,55	R\$ 30,00	#	#	R\$ 47,00	R\$ 25,00	100CH= R\$ 45,00	R\$ 31,80	R\$ 31,80
Anti HAV IgM	R\$ 18,55	R\$ 30,00	#	#	R\$ 52,00	R\$ 25,00	120CH= R\$ 54,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
HBSAG	R\$ 18,55	R\$ 30,00	#	#	R\$ 37,00	R\$ 25,00	80CH= R\$ 36,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Anti HCV	R\$ 18,55	R\$ 60,00	#	#	R\$ 74,00	R\$ 35,00	200CH= R\$ 90,00	R\$ 50,80	R\$ 50,80
Coprocultura	#	R\$ 80,00	#	#	R\$ 81,00	R\$ 20,00	60CH= R\$ 27,00	R\$ 80,50	R\$ 80,50

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 Processo nº F-27/1321 54 120 18
 118 Fls. 50
 D 615461



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº F-27/132/ 54	120 18
Data 04/04/18	Fis. 51
Rubrica 900	ID 615261

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

ANEXO E – Formulário de avaliação da Qualidade de Serviço.

Item	Critério	Indicador		Pontuação
1	Realização de exames solicitados nas inspeções de saúde	90-100% de exames solicitados realizados	3	
		70%-89% da quantidade de exames solicitados realizados	1	
		< 69% de exames solicitados realizados	0	
2	Prazo de entrega de exames	No prazo estabelecido	3	
		Até 10 dias de atraso	1	
		>10 dias de atraso	0	
3	Cumprimento de Obrigações	100% de obrigações cumpridas	3	
		70% de obrigações cumpridas	1	
		50% de obrigações cumpridas	0	